



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

PORTARIA N.º 149/2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS TERMOS DO ARTIGO 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 852/2008 (PLANO DE CARREIRAS E SALÁRIOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

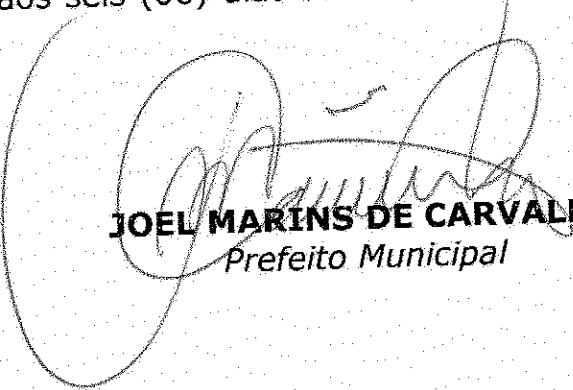
RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder licença prêmio a servidora **SIMONE FRANÇA GUILHERME**, matrícula nº 275, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente aos períodos aquisitivos 17/02/2008 á 16/02/2013; 17/02/2013 á 16/02/2018, por um período de **180 (cento e oitenta) dias**.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **a partir de 08/04/2019**, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos seis (06) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezenove (2019).


JOEL MARINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso
www.araputanga.mt.gov.br



LICITAÇÕES PORTARIA N.º 154/2019

DESIGNAR O ENGENHEIRO CIVIL PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE LAMA ASFÁLTICA NAS RUAS E AVENIDAS DA CIDADE, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE CAMINHÃO, EQUIPAMENTOS E FUNCIONÁRIOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear o representante da Empresa: JOÃO GUSTAVO FARIA DOS SANTOS JUNIOR – ME, inscrita no CNPJ nº. 22.164.807/0001-00, Sr. João Gustavo Faria dos Santos Junior, para fiscalizar a execução do serviço constante na A.R.P. nº 028/2019, oriunda do Pregão Presencial nº 005/2019, com a empresa BALSAMO CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 25.220.650/0001-73.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos sete (07) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezenove (2019).

JOEL MARINS DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA-MT

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2019

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através do Prefeito Municipal, Sr. JOEL MARINS DE CARVALHO, torna público que, em virtude de ter concordado com a justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Finanças e Planejamento e emissão de Parecer Jurídico favorável à contratação nas formas da lei apresentado pelo Procurador Geral do Município, no processo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER RELÓGIOS DE PONTO, a aquisição se faz necessária para atender a Secretaria de Administração, mediante o valor total de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), no qual formulou-se expediente de Dispensa de Licitação Nº 010/2019, fulcrada nas disposições do art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a contratação.

Araputanga/MT, 07 de maio de 2019.

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 149/2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS TERMOS DO ARTIGO 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 852/2008 (PLANO DE CARREIRAS E SALÁRIOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder licença prêmio a servidora **SIMONE FRANÇA GUI-LHERME**, matrícula nº 275, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente aos períodos aquisitivos 17/02/2008 à 16/02/2013; 17/02/2013 à 16/02/2018, por um período de **180 (cento e oitenta) dias**.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **08/04/2019**, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos seis (06) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezenove (2019).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 152/2019

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2018, DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

Considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 03/2018, para ingresso em cargo Público de provimento Temporário, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) de 06 de dezembro de 2018;

Considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 05 de fevereiro de 2019;

Considerando a Homologação, realizado por meio Decreto Municipal nº. 05/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 06 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1.º - Convocar os candidatos aprovados e classificados, constante no quadro abaixo relacionado, para provimento de cargo Temporário, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

CARGO- 01: Apoio Administrativo Educacional

CLASS.	INSC.	NOME	NOTA FINAL
3º	089	VANESSA SANTIAGO SCHIAVINATO	53,00

Art. 2.º - Exigindo desde o momento, o comparecimento dos candidatos na Diretoria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, munido de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

Art. 3.º - Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. **Registra-se, publica-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos sete (07) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezenove (2019).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal